



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**

Rua Líbero Badaró nº 39, 12º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

Ofício SSP/GS/AE nº 142/2017 – Ilpa – Expediente Protocolo nº 14810/2016

Referente: Ofício nº 1225/2016

Assunto: Solicitação de aumento do efetivo da Polícia Militar e da Polícia Civil no Município de Botucatu.

São Paulo-SP, 16 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópias das manifestações exaradas pelo Comando Geral da Polícia Militar e pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Izaias Branco da Silva Colino
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Caixa Postal 96
Cep. 18600-410 – Botucatu/SP

CÓPIA



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabemtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0006/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA.

Assunto: Pedido de aumento de efetivo.

Referência: Ofício nº 1226/2016/GP, de 08 de novembro de 2016.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Excelência a documentação referenciada, que versa sobre o Requerimento nº 950, de 2016, de aumento do efetivo da Organização Policial-Militar para atuação no Município de Botucatu, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior e do Comando de Policiamento do Interior - 7, que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo, para a criação, manutenção, localização e denominação de Organização Policial-Militar (OPM), observando não somente os fatores demográficos, mas, também, o previsto em lei, a complexidade, a localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Aplicados tais critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional para o Município de Botucatu, encontram-se proporcionalmente ajustados, resultando na Sede do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior (12º BPM/I) e sua 1ª Companhia PM, que desenvolvem, na mencionada urbe, os Programas de Policiamento de Radiopatrulha-Atendimento "190", Policiamento Comunitário, Ronda Escolar, Força Tática, Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM) e Policiamento Integrado, contando com o apoio, em áreas de maior incidência criminal, de militares do Estado voluntários da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM).

No que se refere ao completamento de vagas, vale ressaltar que, com a realização das movimentações decorrentes das últimas formaturas de Sargentos e de Soldados, o 12º BPM/I recebeu 02 (dois) Subtenentes/Sargentos e 19 (dezenove) Cabos/Soldados, os quais foram distribuídos nos municípios que integram a OPM.

Reafirma-se, dessa forma, o compromisso desta Instituição de dedicar-se, permanentemente, à seleção e formação de novos policiais militares, a fim de suprir os cargos vagos havidos em decorrência de passagens para a inatividade, exonerações, demissões e outros afastamentos, bem como sua preocupação em atender, de forma equânime, todas as suas Unidades territoriais.

Não se pode olvidar, ainda, que concorrentemente ao cumprimento das missões constitucionais de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, em sua respectiva área de atuação, o 12º BPM/I realiza atividades de escolta armada de presos para apresentação em juízo, movimentações, atendimento médico, emergencial ou programado, bem como em transferências definitivas de presos, tudo em cumprimento à Resolução da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP/SP) nº 14, de 07 de fevereiro de 2014.

De outro giro, há que se recordar que a Lei Complementar nº 898, de 13 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.622, de 21 de março de 2002, criou a classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP), nos quadros da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), objetivando justamente o desempenho de atividades de escolta e custódia de presos, em movimentações externas, e guarda de Unidades Prisionais, e que o processo de transferência dessas atividades aos AEVP deveria ter atingido sua plenitude no início do presente ano, de acordo com cronograma apresentado em Relatório elaborado pelo Grupo Técnico instituído pela Resolução da Casa Civil nº 33, de 20 de junho de 2011. Todavia, aproximadamente, 82,9% das escoltas continuam sob a responsabilidade desta Instituição.

Igualmente, em razão da existência de 01 (uma) Unidade da Fundação CASA e do recém-criado Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), responsável pelo primeiro recolhimento de adolescentes infratores daquele município, houve, no ano de 2016, uma demanda média de 22 (vinte e duas) escoltas ao mês realizadas pelo efetivo do 12º BPM/I.

Isto posto, forçoso reconhecer que, ao invés de aumento do efetivo policial-militar no Município de Botucatu, de grande relevância seria que as escoltas de presos fossem efetivamente executadas pelos AEVP, medida que permitiria aos militares do Estado melhor cumprir as missões constitucionais que lhes são prioritariamente afetas.

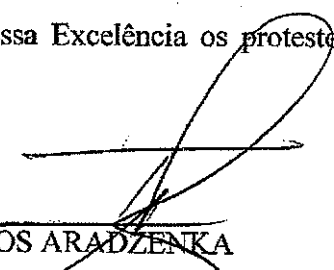
Oportuno consignar, também, que a imprescindibilidade do aumento da eficiência do sistema de persecução criminal atualmente existente, está vinculada à superação de paradigmas e mudança de procedimentos, tais como, a possibilidade de elaboração, por policiais militares, de Termos Circunstanciados, em infrações de menor potencial ofensivo, medida que, aliada à tecnologia, à exemplo de práticas já adotadas, nacional e internacionalmente, melhorará,

sobremancira, o atendimento à população paulista.

Por fim, convém pontuar que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante deste sistema, está e estará diuturnamente empenhada para proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social tão almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

SISPEC 7874761/16


IEROS ARADZENKA
Coronel PM Chefe de Gabinete



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Delegacia Geral de Polícia Adjunta
 Assistência Policial Judiciária



VEMK/wano

NATUREZA : DGPAD 1025/17 - Prot. Geral GS 14810/16
 INTERESSADO : **Câmara Municipal de Botucatu**
 ASSUNTO : Requerimento 950/2016 – solicita aumento de efetivo
 DESPACHO : APJ/DGPAD – 336/2017

A Assessoria Especial Parlamentar da Pasta encaminha ofício nº1225/2016/GP da Câmara Municipal de Botucatu, que solicita aumento de efetivo para atuar naquele município.

Consta que recentemente, tramitou por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta o DGPAD nº 11383/2016, com assunto semelhante, conforme despacho APJ/DGPAD-29/2017 e correspondente ofício nº 02/2017/APJ/DGPAD, que ilustram o presente caderno.

Na ocasião, a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7 – Sorocaba, retornando com a informação de que a Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu continuamente vem distribuindo o efetivo das Delegacias de Polícia territoriais e Delegacias de Polícia especializadas (DIG, DDM e DISE), em escalas de plantão permanente junto à Delegacia Seccional, para oferecer o melhor atendimento possível à população, assim como, buscando resultados mais eficientes no que concerne às atividades de Polícia Judiciária.

O expediente foi remetido ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, por meio da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH, de forma que o pedido mereceu o registro formal para subsidiar futuros concursos públicos e programas de remanejamento.



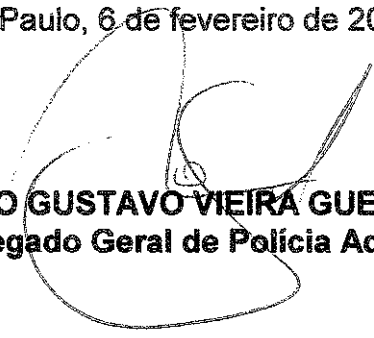
Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



É de se consignar que a Delegacia Geral de Polícia – DGP tem feito gestões para o preenchimento das lacunas existentes, cujas designações observam critérios de conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2017


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto